

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A contratação a ser realizada para os fins previstos neste Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de arbitragem para jogos de futebol de campo para atender as competições de futebol amador do Município de São João da Lagoa/MG.
- 1.2. Trata-se de serviço comum de caráter não contínuo.
 - 1.2.1. Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 10.
- 1.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 31/12/2024.
- 1.4. O Contrato não poderá ser prorrogado além do limite previsto para dispensa.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1. A contratação direta será regida nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 008 de 01 de abril de 2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 2.2. Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, da Lei Nº 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.
- 2.3. Justifica-se a contratação diante da necessidade de realização de campeonatos nas modalidades de futebol de campo. Tal iniciativa visa apoiar o incentivo ao esporte, promover o trabalho em equipe e a competição entre os atletas, além de trazer vários benefícios para a comunidade local, incluindo atividades esportivas, entretenimento e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico com a presença de vendedores ambulantes e comércio nas proximidades do local do evento, favorecendo a comercialização de diversos produtos.
- 2.4. A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de arbitragem para tornar essas competições mais justas e adequadas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em especial no item 10.1.
- 2.5. Os itens que compõem o objeto relacionados no item 10.1. deste Termo de Referência possuem baixa complexidade e baixo valor.

3 – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento dos valores devidos pelo serviço, objeto deste Termo de Referência, será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação da execução pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
 - 3.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
 - 3.1.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
 - 3.1.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
 - 3.1.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária.
 - 3.1.5.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo

de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.1.5.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços devem ser prestados conforme o calendário de jogos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Emissão da ORDEM DE SERVIÇOS pela secretaria demandante.

4.2. Os serviços serão conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. O Município São João da Lagoa/MG se reserva no direito de não aceitar a execução do item em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5 – FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, data e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A(s) contratação(ões) decorrentes deste Termo de Referência serão geridos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

7 – DA MEDIÇÃO

7.1. A medição da execução do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da prestação dos serviços pelos responsáveis da Secretaria.

7.1.2. A periodicidade da medição da execução do objeto será mensal.

8 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 PESSOA FÍSICA

8.1.1 Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados abaixo:

8.1.1.1. Identidade e CPF do profissional;

8.1.1.2. Comprovante de Residência;

8.1.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

8.1.1.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou Distrital;

8.1.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.1.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista);

8.1.1.7. Certidão Negativa de Insolvência Civil;

8.1.1.9. Qualificação técnica:

8.1.1.9.1. Diploma ou certificados reconhecidos por entidade competente na área de atuação;

8.1.1.9.2. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto do presente processo. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

8.1.1.10. Como condição para participação na dispensa, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.1.1.10.1. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1.10.2. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos.

8.1.1.10.3. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.1.1.10.4. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.1.10.5. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

8.2 PESSOA JURÍDICA

8.2.1 Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:

8.2.1.1 Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

8.2.1.2 Procuração com poderes de representar a empresa, se necessário;

8.2.1.3 Documento de constituição da empresa, sendo: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social, Certificado de MEI ou Decreto de Autorização, conforme o caso;

8.2.1.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- 8.2.1.5 Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal;
- 8.2.1.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- 8.2.1.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou Distrital da sede da empresa licitante;
- 8.2.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante;
- 8.2.1.9 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 8.2.1.10 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista);
- 8.2.1.11 Certidão Negativa de Falência;

8.2.1.12 Qualificação técnica:

- 8.2.12.1. Diploma ou certificados reconhecidos por entidade competente na área de atuação;
- 8.2.12.2. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto do presente processo. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.
- 8.2.12.3. Como condição para participação na dispensa, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 8.2.12.3.1. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 8.2.12.3.2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
 - 8.2.12.3.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos.
 - 8.2.12.3.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - 8.2.12.3.5. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8.2.12.3.6. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

9 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo menor preço apresentado na fase pública de lances. Ficando o item deserto ou fracassado, poderá valer-se do menor preço obtido na pesquisa de preços, conforme o Art. 22, III, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.
- 9.2. Será exigido do fornecedor vencedor o envio da documentação necessária descrita no item 8, sendo que a mesma deve estar válida e vigente para a contratação.
- 9.3. Será verificado pela Agente de Contratação se o fornecedor é inidôneo ou impedido de licitar com a Administração conforme a Cláusula 8 deste Termo de Referência.
 - 9.3.1. Caso o fornecedor proponente do menor preço seja inidôneo ou impedido será convocado o segundo colocado.

10 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Arbitragem para jogo de futebol de campo categoria adulto amador, com duração de 90 minutos + acréscimos (o transporte será de responsabilidade da licitante ganhadora).	Serviço	43	R\$ 282,00	R\$ 12.126,00

10.2. O valor global estimado para fins da contratação do item descrito no item 10.1, é, nos termos dos levantamentos efetuados, de R\$ 12.126,00 (doze mil cento e vinte e seis reais), sendo que, nos termos do Art. 23. da Lei Nº 14.133/2021, valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O valor máximo de contratação do item não poderá ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de pesquisa de mercado.

10.3. Os preços de referência acima apresentados foram obtidos através de pesquisa de preços realizada com fornecedores, sendo utilizada para o cálculo matemático a média aritmética dos valores auferidos. Os fornecedores selecionados pela Administração atuam no ramo cujo objeto desta contratação se enquadra e representam o valor praticado no âmbito local e regional deste Município.

11 – DAS DOTAÇÕES

11.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas:

07.02.01.27.812.0028.2075.33.903.900 Ficha: 705

12 – NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao instrumento convocatório (Edital ou Aviso de Contratação Direta).

13 – ANEXOS:

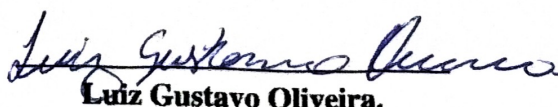
13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Estimativa de despesa contendo o relatório da pesquisa de preços;

13.1.2. ANEXO II – Ofício nº 001/2024.

13.1.3 ANEXO III – Cronograma de Jogos.

São João da Lagoa/MG, 24 de maio de 2024.



Luiz Gustavo Oliveira.

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.